



DISPENSA DE VALOR – N.º 009/2025

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, inscrito no CNPJ 45.279.643/0001-54, sediado à Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|--|---|
| Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação: | Dia: 14/04/2025 – Às 17:00 horas |
| Referências de Horário: | HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF |
| Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação: | dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br |
| Link do Edital: | https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/ |

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de Serviço de Atendimento de psicopedagogo para estudantes do ensino fundamental da rede municipal, totalizando 20 horas mensais por (9 meses) conforme processo de dispensa de licitação, memorando nº 1918/25 1Doc.
- 1.2 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.3 Anexo I – Termo de Referência;
 - 1.4 Anexo II – Modelo de Proposta;
 - 1.5 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nazaré Paulista – SP, na classificação abaixo:

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



Código Reduzido: 197 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

3 DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor estimado para esta contratação será de R\$ 61.291,35 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N.º 009/2025**.

4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e Documentação de Habilitação: **14/04/2025 às 17:00 horas**.

5 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

5.4 Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);

5.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.7 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



- 5.8 Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da empresa (CND Estadual – Débitos Inscritos)
- 5.9 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

6 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

- 6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento ocorrerá em 7 (sete) dias da apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Poderá o Município revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2 O Município deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nazaré Paulista – SP – 04 de abril de 2025.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo
Prefeita

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Educação

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de profissional psicopedagogo.

3 FORMAÇÃO DE PREÇO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

| ITEM | QNTD | UNID | DESCRÍÇÃO | VALOR MÍNIMO MENSAL |
|-----------|----------|------------|--|---------------------|
| 1. | 9 | MÊS | Contratação de Serviços de Atendimento de psicopedagogo para estudantes do ensino fundamental da rede municipal. | R\$ 6.810,15 |

VALOR TOTAL: R\$ 61.291,35 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

4 ESPECIFICAÇÃO

O atendimento psicopedagógico é essencial para auxiliar estudantes que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem, promovendo intervenções adequadas para melhorar o desempenho acadêmico e o desenvolvimento cognitivo. Esse serviço tem como objetivo identificar e corrigir déficits de aprendizado, ajudando crianças, adolescentes e adultos a recuperarem o prazer em aprender e a desenvolverem estratégias eficazes para superar desafios educacionais.

Para o ano letivo de 2025, o atendimento será realizado de forma presencial, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. As atividades incluem o atendimento dos alunos, organização de materiais, emissão de relatórios e demais documentos necessários para o registro e acompanhamento do desenvolvimento educacional.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



O atendimento será destinado a um grupo de 12 a 18 alunos, garantindo um acompanhamento individualizado e adequado às necessidades pedagógicas. Para a realização das atividades, serão disponibilizados pelo contratado, materiais pedagógicos diversos, como jogos, testes e tablets, bem como o mobiliário necessário para o conforto e a efetividade dos atendimentos.

O transporte será fornecido pela municipalidade, assegurando o deslocamento adequado dos estudantes.

5 JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de Psicopedagogia se faz necessária, considerando que o processo para a realização de concurso público para o cargo de psicopedagogo encontra-se em andamento. Dessa forma, é essencial garantir o início imediato dos atendimentos até a conclusão do certame e a efetivação do profissional concursado.

Atualmente, a Educação Municipal não conta com a oferta desse serviço, o que sobrecarrega o atendimento psicológico, já que todas as demandas relacionadas a dificuldades de aprendizagem são encaminhadas para esse setor. Após triagem, verifica-se um número expressivo de casos que necessitam prioritariamente de acompanhamento psicopedagógico, especialmente para investigação e suporte adequado às dificuldades de aprendizagem dos alunos.

A disponibilização desse serviço contribuirá significativamente para a melhoria do desempenho escolar dos estudantes atendidos, proporcionando suporte especializado e direcionado às suas necessidades. Além disso, permitirá que o atendimento psicológico seja mais eficiente, direcionando suas vagas para alunos com demandas comportamentais e socioemocionais. Com isso, espera-se uma redução na fila de espera para ambos os serviços, garantindo um suporte mais ágil e eficaz aos estudantes.

Dessa forma, a contratação temporária do serviço de Psicopedagogia é uma medida necessária para assegurar o atendimento imediato às demandas escolares, promovendo inclusão, equidade e qualidade educacional. Além disso, essa iniciativa contribuirá para a implementação das diretrizes da Política Municipal de Educação e das estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, fortalecendo o compromisso da administração pública com uma educação de qualidade para todos.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



5. OBJETIVO GERAL

Identificar, prevenir e intervir em dificuldades de aprendizagem, promovendo estratégias para melhorar o desenvolvimento educacional dos estudantes atuando no diagnóstico e na resolução de dificuldades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem, considerando fatores cognitivos, emocionais, sociais e pedagógicos.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Diagnosticar dificuldades de aprendizagem por meio de avaliações psicopedagógicas, identificando fatores que interferem no desempenho escolar dos alunos.
- Elaborar e aplicar intervenções psicopedagógicas personalizadas, considerando as necessidades individuais de cada estudante.
- Desenvolver estratégias de ensino e adaptação curricular em parceria com professores e equipe pedagógica, visando promover a inclusão e a aprendizagem efetiva.
- Acompanhar o progresso dos alunos atendidos, registrando avanços e ajustando as estratégias de intervenção conforme necessário.
- Oferecer suporte e orientação às famílias, auxiliando na compreensão e no enfrentamento das dificuldades educacionais dos alunos.
- Promover ações de prevenção e identificação precoce de dificuldades de aprendizagem, reduzindo impactos no desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes.
- Fornecer relatórios e pareceres técnicos sobre o desenvolvimento dos alunos atendidos, subsidiando as decisões pedagógicas da unidade escolar.
- Trabalhar de forma interdisciplinar com a equipe escolar e demais profissionais da educação, contribuindo para um ambiente de aprendizagem mais acolhedor e inclusivo.

1. DA PROPOSTA

1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.
2. O preço ofertado na proposta apresentada não poderá ser superior ao fixado pelo município.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a prestação do serviço de Psicopedagogia, será exigido que o profissional possua formação acadêmica em Psicopedagogia, garantindo a qualificação necessária para a identificação e intervenção nas dificuldades de aprendizagem dos alunos. Além disso, será requisito experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área, comprovando sua atuação prática no acompanhamento e suporte psicopedagógico.

Adicionalmente, será necessária a inscrição regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP), assegurando que o profissional esteja devidamente habilitado para o exercício da função. Esses critérios visam garantir a qualidade do serviço prestado, proporcionando um atendimento especializado e eficaz aos estudantes.

8. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| Fases | Descrição | Formato/carga horária |
|----------------------|---|-----------------------|
| 1 ^a fase | Planejamento e Diagnóstico Inicial | 1º mês |
| 2 ^a fase | Atendimento Psicopedagógico e acompanhamento | 2º ao 7º mês |
| 3 ^a fase | Reavaliação e encaminhamentos necessários | 8º mês |
| 4 ^a fase | Relatório Final | 9º mês |
| Total 9 meses | | |

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 61.291,35 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



- 10.2.** Atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e Contrato;
- 10.3.** Responsabilizar-se pela execução do objeto do Contrato, obrigando-se cumprir com todos os prazos estipulados, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 10.4.** A Contratada é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.
- 10.5.** A Contratada não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.
- 10.6.** Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas no presente termo.
- 10.7.** O preço contratado será global, fixo e irreajustável com exceção das hipóteses de realização de aditivo.
- 10.8.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Organização, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6 DO PAGAMENTO:

- 6.1** O pagamento ocorrerá em **7 (sete) dias** da apresentação da nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.2** O pagamento será mensal e a nota fiscal enviada deverá ser acompanhada de relatório com as atividades desenvolvidas durante o mês.
- 6.3** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133.2021.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará a adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta ide dotação específica, constante do orçamento de 2025:

Código reduzido 197 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

9 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 A presente contratação terá a vigência de 09 (nove) meses.

16. PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Até 3 (três) dias

17. Gestor:

| |
|--|
| Nome: Daniela Matias Zanoni |
| Cargo: Secretaria de Educação |
| Matrícula: 1296 |
| E-mail: danielamzanoni@nazarepaulista.sp.gov.br |

Fiscal:

| |
|--|
| Nome: Andissa Batelli Burakovas |
| Cargo: Coordenadora de Convênios e Transporte Escolar |
| Matrícula: 2291 |
| E-mail: educação@nazarepaulista.sp.gov.br |

Nazaré Paulista, 31 de março de 2025.

Daniela Matias Zanoni
Secretaria de Educação

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR – N.º 009/2025

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

DO OBJETO

1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de Serviço de Atendimento de psicopedagogo para estudantes do ensino fundamental da rede municipal, totalizando 20 horas mensais por (9 meses) conforme processo de dispensa de licitação, memorando nº 1918/25 1Doc.

2.

Razão Social da PROPONENTE:

Endereço:

CEP:

Fone:

Celular/WhatsApp:

E-mail:

CNPJ:

Inscrição Estadual :

| ITEM | QNTD | UNID | DESCRÍÇÃO | VALOR MENSAL |
|-------------------------|------|------|--|--------------|
| 1. | 9 | MÊS | Contratação de Serviços de Atendimento de psicopedagogo para estudantes do ensino fundamental da rede municipal. | R\$ |
| VALOR TOTAL: R\$ | | | | |

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta Dispensa de Licitação que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 Prazo e Local de Execução conforme consta no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

4 A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:

DATA:

Nome do REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

Assinatura do REPRESENTANTE:

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 009/2025.

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____. Inscrita no - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. SSP-____e do CPF n. _____.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal de nº 14.133/2021, que cumpre o mandamento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

(data, nome assinatura do representante legal)

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br